

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 10/2010**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 19 de Julho de 2007, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República Federal da Alemanha modificado a sua autoridade, em conformidade com o artigo 42.º, referente à Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, adoptada na Haia em 18 de Março de 1970.

**Autoridade**

(modificação)

Alemanha, 6 de Julho de 2007.

**Tradução**

O endereço da autoridade central previsto no n.º 2 dos artigos 2.º e 24.º da Convenção, para a Land de Mecklenburg-Vorpommern, foi modificado e agora é o seguinte:

Justizministerium Mecklenburg-Vorpommern, Puschkinstrasse, 19-21, 19055 Schwerin.

Endereço postal: Justizministerium Mecklenburg-Vorpommern, 19048 Schwerin.

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 764/74, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 302, 2.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1974.

A Convenção foi ratificada em 12 de Março de 1975 e encontra-se em vigor para a República Portuguesa desde 11 de Maio de 1975, conforme Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1975.

A autoridade portuguesa competente para esta Convenção é a Direcção-Geral da Administração da Justiça que, nos termos do artigo 31.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 146/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, sucedeu nas competências à Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, autoridade designada para a Convenção tal como consta do Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1984.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

**Aviso n.º 11/2010**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 21 de Março de 2008, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Índia depositado o seu instrumento de adesão, em 13 de Março de 2008, relativamente ao Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adoptado na Haia em 31 de Outubro de 1951.

**Adesão**

Índia, 13 de Março de 2008.

O Estatuto entrou em vigor para a República da Índia a 13 de Março de 2008.

**Autoridade**

Índia, 13 de Março de 2008.

**Tradução**

Secretaria Comum (Jurídica & Tratados), Ministério dos Assuntos Externos.

A República Portuguesa é Parte no mesmo Estatuto, o qual foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 378, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 262, de 19 de Novembro de 1957, estando este em vigor para Portugal desde 15 de Julho de 1955.

A autoridade nacional é a Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

**Aviso n.º 12/2010**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 4 de Abril de 2007, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República do Montenegro realizado uma declaração, em 1 de Março de 2007, relativamente à Convenção Relativa ao Processo Civil, adoptada na Haia em 1 de Março de 1954.

**Declaração de sucessão**

Montenegro, 1 de Março de 2007.

**Tradução**

[...] o Governo da República do Montenegro sucede à (Convenção Relativa ao Processo Civil, adoptada na Haia em 1 de Março de 1954,) e compromete-se a agir de boa fé e em conformidade com as estipulações aí contidas a partir de 3 de Junho de 2006, data à qual a República do Montenegro começou a assumir a responsabilidade das suas relações internacionais.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 47 097, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1966, e ratificada a 3 de Julho de 1967, conforme Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1967.

A Convenção encontra-se em vigor para a República Portuguesa desde 31 de Agosto de 1967.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

**Aviso n.º 13/2010**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 12 de Agosto de 2008, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou a retirada de objecção, da República Federal da Alemanha, a 1 de Agosto de 2008, em conformidade com o artigo 48.º, à adesão da República Dominicana à Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, adoptada na Haia em 29 de Maio de 1993.